



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Quebra de Ordem Cronológica	4
Outros Atos	5
SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.098, de 15 de abril de 2026.

Ratifica a Lei Municipal nº 3.034, de 11 de junho de 1999, que autoriza a permuta de bens municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.098/2026:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos da Lei Municipal nº 3.034, de 11 de junho de 1999, que autoriza a permuta dos lotes de terrenos, localizados em face com a rua Baptista Bózio (antiga rua 76), quadra 33, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, identificados como: 06 (Matrícula nº 9.823), 07 (Matrícula nº 9.824), 08 (Matrícula nº 9.825) e 09 (Matrícula nº 9.826), registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga.

Art. 2º. Por não ter sido lavrada à época a escritura pública de permuta de bens, tampouco e registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga, os lotes descritos no art. 1º, serão permutados com o imóvel localizado na rua Cristóvão da Gama, nº 53, bairro Vila Rosa, desta cidade, transcrição nº 9.226 do livro 3-U, fls. 176 de 13/12/1952, de propriedade de Idalina Lipari ou Adelina Libere Martins, constando como herdeiros: Antonio Martins, Abigail Martins dos Santos, Ivanir Martins Gomes e Oswaldo Dias Gomes, fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública em favor de Nelson Ferreira da Silva, portador do CPF nº 110.970.868-87 e sua esposa Maria Deonilda Damin Ferreira, portadora do CPF nº 214.224.128-06, residentes na rua José Martins Prieto, nº 486, jardim Contendas, Município de Taquaritinga/SP, atuais posseiros dos lotes 06 (Matrícula nº 9.823), 07 (Matrícula nº 9.824), 08 (Matrícula nº 9.825) e 09 (Matrícula nº 9.826), conforme Compromisso Particular de Venda e Compra, firmado em 1º de novembro de 2000, e demais documentos existentes no procedimento protocolado sob nº 2443/2026.

Art. 3º. A respectiva escritura pública deverá ser outorgada em favor de Nelson Ferreira da Silva e sua esposa Maria Deonilda Damin Ferreira, qualificados no artigo anterior, correndo às suas expensas as despesas decorrentes da respectiva lavratura e registro.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de abril de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40143

Protocolo nº: 40143

Data do Protocolo: 09/10/2025

CEVS: 355370824-851-000221-1-0

Data de Vencimento: 27/03/2027

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA

CNPJ/CPF: 72.130.818/0001-30

Endereço: RUA ALFIO NEGRI 12

Resp. Legal: RITA DE CASSIA RAMALHO BIERAS

CPF: 04491770840

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40038

Protocolo nº: 40038.

Data do Protocolo: 30/07/2025

CEVS: 355370824-863-000558-1-6

Data de Vencimento: 30/03/2027

Razão Social: BRUNA ACQUARONE VICENTE VALERIO MARQUES

CNPJ/CPF: 51936368889

Endereço: RUA LIBERO BADARÓ 333

Resp. Legal: BRUNA ACQUARONE VICENTE VALERIO

MARQUES

CPF: 51936368889

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40199

Protocolo nº: E20260008295

Data do Protocolo: 17/03/2026

CEVS: 355370824-477-000204-1-9

Data de Vencimento: 30/03/2027

Razão Social: DROGARIA FARMAPAM TAQUARITINGA

LTDA

CNPJ/CPF: 65.440.379/0001-04

Endereço: AV EMILIO GIROTTO 255

Resp. Legal: PAMELLA DAYANE BORDINASSI RUSSI

CPF: 40004313828



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 3 de 6

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40196
Protocolo nº: E20260008033
Data do Protocolo: 13/03/2026
CEVS: 355370824-864-000141-1-7
Data de Vencimento: 01/04/2027
Razão Social: ORAL DOC RADIOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 38.261.125/0001-48
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 484
Resp. Legal: MONICA COLCERA BALDUINO DA SILVA
CPF: 38724627844

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38786/18
Protocolo nº: 38786/25 C
Data do Protocolo: 15/01/2025
CEVS: 355370824-863-000405-1-7
Data de Vencimento: 15/01/2025
Razão Social: E R CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.495.940/0001-00
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 577
Resp. Legal: EDSON RAGAZANI
CPF: 08232380837

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38435/17
Protocolo nº: E20250000025 C
Data do Protocolo: 20/03/2026
CEVS: 355370824-103-000024-1-0
Data de Vencimento:
Razão Social: POLPAS MR LTDA
CNPJ/CPF: 06.269.954/0001-80
Endereço: RUA AUGUSTO ANTONIO GONÇALVES 37
Resp. Legal: EDIVAL EDUARDO MIRA
CPF: 14549411899

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: E20240004868
Protocolo nº: E20240004868 C
Data do Protocolo: 18/03/2026
CEVS: 355370824-109-000135-1-0
Data de Vencimento:
Razão Social: FIBER CITRUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 37.963.593/0001-00
Endereço: AV. ANTONIO SCALAMANDRE DE

MENDONCA 200

Resp. Legal: FILIPE DA SILVA SOARES
CPF: 42963217811

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39484
Protocolo nº: E20260008045 C
Data do Protocolo: 23/03/2026
CEVS: 355370824-865-000209-0-7
Data de Vencimento:
Razão Social: THAIS B. BARRERE ESTETICA
CNPJ/CPF: 44.141.172/0001-50
Endereço: RUA LIBERO BADARO 751
Resp. Legal: THAIS BIANCA BARRERE
CPF: 13965013637

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40103
Protocolo nº: E20240012734 C
Data do Protocolo: 06/03/2026
CEVS: 355370824-864-000113-1-2
Data de Vencimento:
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0230-97
Endereço: RUA FRANCISCO AREA LEAO 20
Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO
CPF: 11527329860

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36328/05
Protocolo nº: 36328/26 C
Data do Protocolo: 16/01/2026
CEVS: 355370824-863-000027-1-2
Data de Vencimento:
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA A & D MIGUEL LTDA
CNPJ/CPF: 06.885.072/0001-40
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO 889
Resp. Legal: ANTONIO JOSÉ MIGUEL
CPF: 98238175887

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 37889/14
Protocolo nº: 37889/24 C
Data do Protocolo: 09/01/2025
CEVS: 355370824-863-000315-1-8
Data de Vencimento: 09/01/2025
Razão Social: JULIANA WAGNER SGORLON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 4 de 6

CNPJ/CPF: 31395302855
Endereço: AV VICENTE JOSÉ PARISE 1633
Resp. Legal: JULIANA WAGNER SGORLON
CPF: 31395302855

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 16092/18
Protocolo nº: 16092/24 C
Data do Protocolo: 08/11/2024
CEVS: 355370824-863-000081-1-7
Data de Vencimento: 08/11/2024
Razão Social: MAX DENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.682.930/0001-06
Endereço: RUA MAJOR CALDERAZZO 523
Resp. Legal: ROBERTO SIMÃO CALIL
CPF: 16218422828

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EDITAL RESUMIDO Nº 022/2026 - MODALIDADE:
Pregão Eletrônico 013/2026 - OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo montagem, operação e desmontagem, destinados à realização de eventos promovidos pelas diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2026 às 10h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 08h00 às 16h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 15 de abril de 2026

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor Luiz Tadeu Gollo, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a

necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Gollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coatora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços referente a armazenamentos e distribuição de imagens de raios x da Upa prestados por ISMAEL BENTO DO NASCIMENTO CNPJ: 22.104.802/0001-84.

Considerando a necessidade de gêneros de alimentação- marmitex, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando a necessidade de materiais para pintura, fundamentais para a realização de intervenções de infraestrutura urbana no município, destaca-se a aquisição junto à empresa GGM Comércio de Tintas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 55.060.484/0001-56.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha para as Secretarias pela Empresa: UNIAO AGUA E GAS JABOTICABAL LTDA, CNPJ: 52.325.661/0001-90.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aluguel de fantasias pela empresa EDISON MOREIRA DE SOUZA, CNPJ: 032.084.878-78.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de item alimentício pela empresa: WINDMILL LTDA, CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 5 de 6

56.037.267/0001-08.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios pela empresa: PANVILLE ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.944.508/0001-62.

Considerando a necessidade de aquisição de pneus para atendimento das demandas operacionais, foi feita aquisição pela empresa COPLANA - Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ sob o nº 48.662.175/0009-48, visando garantir a manutenção adequada dos veículos.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº3006, no valor R\$ 1.500,00.

Empenho nº 1497, no valor R\$ 15.750,00.

Empenho nº 2564, no valor R\$ 6.194,00.

Empenho nº 3354, no valor R\$ 975,00.

Empenho nº 1501, no valor R\$ 10.000,00.

Empenho nº 3031, no valor R\$ 9.547,20.

Empenho nº 3025, no valor R\$ 5.576,00.

Empenho nº 3030, no valor R\$ 73.616,93.

Empenho nº 2508, no valor R\$ 3.654,64.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de Abril de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Luiz Tadeu Giollo

Secretário Municipal da Fazenda

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
JOYSSE ANDREA SCARDOVELLI MIOTO	ESCRITURARIO	17/04/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 - Centro - Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 16 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Paulo Rogério Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda

Escriturária

Div. Téc. Rec. Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 2379

Página 6 de 6

SAEET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026 – GOV. 90034/26

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA (SAEET), **UASG** nº 928463

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de concretagem com a utilização de **188 m³** de concreto FCK 20 MPA- B1 – SLUMP 10 +/-2, para utilização nos serviços de pavimentação realizados pelo SAEET, conforme os termos constantes no edital e anexos.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 5.648, de 27/06/23
Decreto Municipal nº 5.743, de 05/02/24 e da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação conferida pela LC no 147/14 e das demais normas complementares aplicáveis.

DECRETO MUNICIPAL: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc2NDUy;
https://dosp.com.br/exibe_do?i=NDU3ODk1

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 98.597,72 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de maio de 2.026 às 9h no horário de Brasília

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA

Fone: (16) 3253 8400
Rua Clíneo Braga de Magalhães, 911 - Centro
CEP 15904-000 Taquaritinga – SP
licitacao@saaet.com.br

1



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7ca6-c4fd-28fb-370a-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2379, ano XI, veiculado em 16 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 16/04/2026 às 11:02:35 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7ca6-c4fd-28fb-370a-a4>